

Lei nº 104/97

de 06 de Maio de 1997.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar premiações nas Festividades Alusivas ao dia Do Trabalhador"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra no uso das atribuições legais que lhe são Conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a fazer Premiações das festividades alusivas às comemorações ao dia do trabalhador (1º de maio de 1997), bem como providenciar Serviços de Sonografia para animação do evento na forma da Lei.

Art. 2º - As referidas premiações serão distribuídas em 04 (quatro) categorias a saber:

- I - Torneio de futebol socyte.
- II - Corrida de pedestre (5 mil metros) masculino/feminino.
- III - Ciclismo, percurso de (5.000 metros).
- IV - Corrida de pedestre (feminino) no percurso de 2.000 metros.

Art. 3º - As premiações serão dispostas da seguinte forma:

PREMIAÇÕES			
////	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
FUT. SOCYTE	Um Troféu I	Um Troféu II	Troféu III
CORRIDA 5 km MASC.	Uma Bicicleta	Par de Tênis	Medalha
CICLISMO	Uma Bicicleta	Par de Tênis	Medalha
COR. 2 km FEMININO	Uma Bicicleta	Par de Tênis	Medalha
"PAU DE SEBO"	Bola de Futetebol Oficial		

Art. 4º - Ao Poder Executivo Municipal cabe a regulamentação da presente Lei por Decreto Municipal, que deverá nomear uma Comissão para a realização e organização do evento, a qual procederá com a definição do horário de cada prova, localidades de execução, aquisição dos objetos de premiação na forma da Lei, e demais atividades correlatas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.


Ismael Gonçalves de Paiva
Prefeito Municipal



Ermes Nunes de Sousa
Chefe de Gabinete
Port. 001/GPMS/97



Daniel Gomes dos Santos
Secretaria Geral
Port. N.º 202 - CMMS / RO / 97